



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

Apresentação: 11/04/2023 19:51:57.777 - CVT
EMC 2/0

EMC n.2

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

PROJETO DE LEI Nº 1.584/2021

Dispõe sobre a reciclagem de embarcações.

EMENDA SUPRESSIVA (Do Sr. HUGO LEAL)

Suprime-se o § 3º do art. 12º do Projeto de Lei n. 1.584/2021.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos focar em embarcações que se destinem ao desmantelamento, ou excluir esta obrigação. Com efeito, vale registrar que o Regulamento Europeu 1257, que trata de matéria correlata, registra o seguinte:

“A não atualização do inventário de matérias perigosas não constitui uma deficiência punível com detenção, mas quaisquer incoerências nesse inventário devem ser comunicadas à administração em causa e devem estar corrigidas por ocasião da vistoria seguinte”.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2023.

Deputado **HUGO LEAL**

PSD - RJ



* C D 2 2 3 2 4 9 8 4 2 3 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232498423100>